



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC  
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## LEI Nº 926/17

### ABRE CREDITO ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**LAUDIR PEDRO COELHO**, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto os itens orçamentários abaixo discriminados no valor total de R\$ 252.700,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos Reais).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

02.01.04.122.0006.2.001.3.1.91.0.1.0000	R\$ 9.100,00
10.01.04.122.0009.2.005.3.1.91.0.1.0000	R\$ 43.000,00
10.02.04.123.0012.2.008.3.1.91.0.1.0000	R\$ 34.000,00
11.01.20.606.0015.2.013.3.1.91.0.1.0000	R\$ 41.000,00
12.01.26.782.0034.2.031.3.1.91.0.1.0000	R\$ 51.000,00
13.01.12.361.0029.2.036.3.1.91.0.1.0001	R\$ 31.000,00
13.01.12.365.0018.2.032.3.1.91.0.1.0001	R\$ 13.000,00
13.01.12.365.0018.2.035.3.1.91.0.1.0001	R\$ 2.600,00
14.02.17.512.0033.2.047.3.1.91.0.1.0000	R\$ 21.000,00
14.03.08.244.0028.2.050.3.1.91.0.1.0000	R\$ 7.000,00

**PARAGRAFO ÚNICO** – A abertura de tal crédito servirá para registrar despesas com os encargos patronais do RPPS, em virtude das mesmas terem sido contemplados no orçamento de 2017 na modalidade 3.1.90 de forma equivocada, as relativas despesas devem ser empenhadas na modalidade 3.1.91 de acordo com a portaria interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, atualizada em 25 de agosto de 2015, abaixo podemos identificar a natureza da despesa das referidas modalidades:

#### 3. Despesas Correntes

##### 1. Pessoal e Encargos Sociais

##### 90. Aplicações Diretas

#### 3. Despesas Correntes

##### 1. Pessoal e Encargos Sociais

##### 91. Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax: 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

**Art. 2º** As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

02.01.04.122.0006.2.001.3.1.90.0.1.0000	R\$	9.100,00
10.01.04.122.0009.2.005.3.1.90.0.1.0000	R\$	43.000,00
10.02.04.123.0012.2.008.3.1.90.0.1.0000	R\$	34.000,00
11.01.20.606.0015.2.013.3.1.90.0.1.0000	R\$	41.000,00
12.01.26.782.0034.2.031.3.1.90.0.1.0000	R\$	51.000,00
13.01.12.361.0029.2.036.3.1.90.0.1.0001	R\$	31.000,00
13.01.12.365.0018.2.032.3.1.90.0.1.0001	R\$	13.000,00
13.01.12.365.0018.2.035.3.1.90.0.1.0001	R\$	2.600,00
14.02.17.512.0033.2.047.3.1.90.0.1.0000	R\$	21.000,00
14.03.08.244.0028.2.050.3.1.90.0.1.0000	R\$	7.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, 05 de abril de 2017.

Laudir Pedro Coelho  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, em 05 de abril de 2017.

Orli Amancio Fidêncio  
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças